

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM**

LEI N°0323/02 DE 23/08/2002

“DENOMINA CORREGO DA ANTIGA GRUTA”

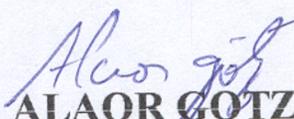
ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a denominar de CORREGO DA ANTIGA GRUTA, o córrego que atravessa a Cidade de Vargem.

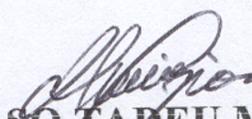
Artigo 2º - A área denominada constara no memorial descritivo elaborado pela Amplasc.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 23 DE AGOSTO DE 2002.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 23 DE AGOSTO DE 2002.


MARICELSO TABEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS